



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018

#### EDITAL DE ABERTURA

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Público nomeada pela Portaria nº 235/2018, representada pela senhora Rosilene Berns Decker, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontram-se abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018, para os cargos conforme anexo I deste edital, afim de contratação e formação de cadastro reserva de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Endemias (AE), em conformidade com o Art. 198, parágrafos 4º e 5º da Constituição Federal, Lei nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006 e a Lei Municipal 2.206/2018 de 11 de Julho de 2018, para compor a equipe de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo:

#### 1. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES:

- 1.1. O presente edital é composto de 15 (quinze) vagas, sendo 01 (uma) vaga para portador de necessidade especial, distribuídas conforme Anexo I;
- 1.2. As inscrições serão recebidas nos dias 03, 04, 05, 06 e 10, 11 e 12/09/2018, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço à Avenida General Osório, nº 268, Centro, nos horários das 07:30h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h. Informações pelos telefones (66) 3592-2156.
- 1.3. O candidato deverá apresentar a ficha de inscrição (Anexo V) disponível no link <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Administracao-Publica/Publicacoes-Oficiais/>, devidamente preenchida e assinada juntamente com a cópia dos documentos exigidos neste edital.
- 1.4. As inscrições poderão ser feitas por procuração pública, com assinatura reconhecida em cartório, e com cópias autenticadas dos documentos exigidos para a inscrição.

#### 2. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

- 2.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em processo seletivo público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadores.
- 2.2. Em obediência ao disposto Art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos portadores de necessidades especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
- 2.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 2.4. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

- 2.5. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Artigo 40, participarão do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.
- 2.6. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico Original, atestando a deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo ficará retido e será anexado ao formulário de inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.
- 2.7. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 2.8. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 2.9. A publicação do resultado final do processo seletivo público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 3.2. Cópia do Documento de Identidade ou CNH;
- 3.3. Cópia do Comprovante de Inscrição no CPF;
- 3.4. Residir na micro área da comunidade em que atuar no ato da inscrição;
- 3.5. Cópia do Comprovante de Endereço e número de telefone para contato;
- 3.6. Cópia do documento de capacitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 3.7. Para as micro áreas 16 (dezesseis), 25 (vinte e cinco), 26 (vinte e seis), 30 (trinta), 32 (trinta e dois) e 33 (trinta e três), o candidato deverá possuir habilitação categoria mínima A (moto) ou AB (carro e moto), devendo apresentar cópia da CNH;
- 3.8. Possuir idade mínima de 18 anos completos;
- 3.9. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente;
- 3.10. Poderão ser feitas inscrições através de procuração pública de acordo com o item 1.4, mediante apresentação de todos os documentos acima descritos, em cópia legível e autenticados;



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

3.11. Não será aceita inscrição de candidato com documentação que não atenda o disposto neste Edital, mesmo que o candidato se comprometa a complementá-la em data posterior.

### 4. DAS INSCRIÇÕES E TAXAS

- 4.1. Não serão cobradas taxas ou qualquer outro valor para a inscrição no presente processo seletivo.
- 4.2. As inscrições serão recebidas nos dias 03, 04, 05, 06 e 10, 11 e 12/09/2018, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço à Avenida General Osório, nº 268, Centro, nos horários das 07:30h às 10:30 e das 13:30 às 16:30h
- 4.3. Não será permitido ao candidato fazer mais de uma inscrição no Processo Seletivo Público, previsto neste Edital.
- 4.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 4.5. Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição.
- 4.6. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do processo seletivo público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

### 5. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos, na seguinte etapa:

- 01 Etapa: Prova Objetiva.
- 02 Etapa: Curso Introdutório

### 6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As provas serão realizadas no dia 30 de Setembro de 2018, domingo, no período matutino das 08h00min às 11h00min (horário local), no seguinte local:

I - Escola Municipal de Educação Básica Pastor, situada na Rua Castanheira, 325, Bairro Nosso Lar.

6.1 A Prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada para todos os cargos previstos conforme Anexo I deste Edital.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

6.2 Cada questão terá 04(quatro) alternativas das quais, apenas 01 (uma) será a correta.

6.3 Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha, número de questões e pontuação de cada questão para todos os cargos são as seguintes:

Provas	Número de questões	Pontuação de cada questão	Total
Conhecimentos Gerais	15	5.00	75.00
Conhecimentos Específicos	05	5.00	25.00
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>100.00</b>

6.4 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala que farão prova objetiva só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos dois outros candidatos, pelo fiscal de sala e pelo coordenador.

6.5 O candidato deverá comparecer no local da prova, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta tipo esferográfica azul ou preta (em material transparente) portando a ficha de inscrição e um documento oficial com foto(RG ou CNH), sendo este o mesmo apresentado no momento da inscrição.

6.6 Aos candidatos é vedado o uso de óculos escuros, boné, chapéu, calculadora, aparelho celular, walkman, máquina fotográfica, lápis, lapiseira, bem como, quaisquer aparelhos eletrônicos.

6.7 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- Usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização;
- Faltar com a devida cortesia para com qualquer fiscal de aplicação das provas, Comissão e/ou candidatos.
- Recusar-se a entregar o cartão de respostas.
- Ausentar-se da sala a qualquer tempo portando o cartão de respostas e/ou sem a prévia autorização do fiscal de sala.
- Perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- Não alcançar 90% (noventa por cento) de frequência no Curso Introdutório.

6.8 Compete a Comissão analisar e julgar outras situações, não mencionadas no item anterior, que possam prejudicar o andamento do Processo Seletivo.

6.9 O candidato não poderá ausentar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos a contar do início da prova.

6.10 O candidato somente poderá levar consigo as provas, depois de decorridas 01:30 (uma hora e trinta minutos) do início da prova.

6.11 A prova somente poderá ser levada depois de cumprido o item 5.10 e em hipótese alguma será entregue em data posterior.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

- 6.12 Não será permitida a entrada, em hipótese alguma de crianças no recinto das provas.
- 6.13 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que assinale esta opção na ficha de inscrição, conforme Anexo V.
- 6.14 A criança lactante deverá permanecer em sala reservada para este fim, com acompanhamento de pessoa maior de idade durante o período destinado ao processo seletivo público 001/2018. O acompanhante do lactante é de responsabilidade da candidata.
- 6.15 O tempo reservado a amamentação não acarretará acréscimo ao tempo destinado para realização da prova.
- 6.16 No dia da prova objetiva os portões serão abertos às 07:00 e fechados às 07:45 horas.

### 2ª Etapa - Curso Introdutório

- 6.17 Participarão do curso introdutório os candidatos classificados que alcançarem a pontuação nas provas objetivas, igual ou maior que 50% (cinquenta por cento), e servirá como critério eliminatório.
- 6.18 Serão convocados os candidatos aptos no limite máximo de quatro vezes o número de vagas disponíveis.
- 6.19 O curso introdutório será realizado nos dias 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27 e 28/10/2018, período noturno das 19 às 23 horas e aos domingos período matutino das 07 às 11 horas. O curso totalizará a carga horária de 40 horas, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
- 6.20 O curso será realizado na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, localizado na Rua Iguazu nº. 1544, pelos profissionais de nível superior da Atenção Básica do Município, os quais serão acompanhados pelos membros da comissão do processo seletivo público, nomeados pela Portaria nº. 235/2018.
- 6.21 O candidato será considerado infrequente quando obtiver 10% (dez por cento) de faltas.
- 6.22 O candidato que não obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova final será considerado inapto e automaticamente eliminado do certame.
- 6.23 Será de responsabilidade do candidato o transporte, alimentação e hospedagem no período do curso, assim como comparecer no local da realização do mesmo, munido de caderno ou caderneta e caneta tipo esferográfica azul ou preta (em material transparente), portando documento oficial com foto (RG ou CNH).

### 7 DA CLASSIFICAÇÃO

#### 7.1 Da Classificação da Prova Objetiva e Classificação do Curso

Prova Objetiva	Pontuação máxima: 100,0
Curso Introdutório	Pontuação máxima: 100,0

7.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos, somadas as notas da prova objetiva e nota final do curso introdutório.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

- 7.3 Serão considerados classificados todos os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% da somatória dos pontos, não podendo zerar em nenhuma das provas, além do limite de vagas do Anexo I do presente edital.
- 7.4 A classificação final entre candidatos com igual número de pontos obedecerá aos seguintes critérios:
- 1 - Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - 2 - Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
  - 3 - Maior idade.
- 7.5 O resultado final será por ordem decrescente somando a nota obtida na prova objetiva com a nota obtida no Curso Introdutório.
- 7.6 Todos os classificados ficarão em cadastro reserva visando as eventuais necessidades de recursos humanos pela Prefeitura Municipal de Brasnorte.
- 7.7 A classificação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal, estando subordinada à existência de vagas, às necessidades de serviços e ao interesse dos programas em execução.
- 7.8 O resultado final do processo seletivo será publicado no mural da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e no link <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Administracao-Publica/Publicacoes-Oficiais/>, logo após a apuração do resultado.

### 8 DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

- 8.1 O regime de trabalho dos servidores será de acordo com a Lei Complementar nº 041/2011 e Lei Complementar nº 043/2011, reportando-se ao Estatuto dos Servidores Públicos de Brasnorte no que lhe couber e o vínculo empregatício se dará em regime estatutário de acordo com a legislação municipal.
- 8.2 O regime previdenciário será o regime geral de previdência, de acordo com a legislação municipal.

### 9 DA POSSE

- 9.1 A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.
- 9.2 No ato da nomeação os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
- Cópia e original do Comprovante do CPF/MF ativo;
  - Fotocópia e original da carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
  - Cópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso, ou certidão específica do TRE;.
  - Cópia e original do certificado de reservista/dispensa como prova de estar em dia com as obrigações militares (no caso do sexo masculino);
  - Cópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são o mesmo documento);



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

- Cópia e original do comprovante de capacitação legal (cópia do histórico escolar ou certificado e/ou diploma) para o exercício do cargo;
- Comprovante de residência;
- Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá comprovar residência na localidade da área pretendida.
- Certidão negativa civil e criminal de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa;
- Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
- Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- Laudo médico favorável;
- Laudo psicológico favorável;
- Cópia e original da certidão de Nascimento ou Casamento com número de CPF do conjugue;
- Cópia e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria A ou AB para os aprovados para as micro áreas 16 (dezesesseis), 25 (vinte e cinco), 26 (vinte e seis), 30 (trinta), 32 (trinta e dois) e 33 (trinta e três).

9.3 Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no processo seletivo público 001/2018 o candidato que não comparecer no período de 30 (trinta) dias corridos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal, via Edital de Convocação, para assumir a vaga bem como o candidato que não apresentar os documentos exigidos.

9.4 O candidato que porventura vier mudar de endereço do domicílio para fora da micro área para a qual foi selecionado ou apresentar declaração falsa de residência, perderá automaticamente sua função junto a Equipe de Saúde da Família, artigo 10, parágrafo único - Lei 11.350/2006.

### 10 DOS RECURSOS

10.1 Caberão recursos à Comissão do Processo Seletivo Público 001/2018 do Município de Brasnorte, nas fases conforme descrito no Anexo III do presente edital:

10.2 Os prazos serão contados de acordo com as datas expressas no anexo III do presente edital e a partir da data de publicação no site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço eletrônico: [www.brasnorte.mt.gov.br](http://www.brasnorte.mt.gov.br).

10.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se relacionarem com as mesmas, independentemente de formulação de recursos.

10.4 Os recursos deverão ser protocolados na Recepção da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida General Osório, nº 268 - Bairro Centro, no horário de



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

07:30h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h conforme datas do Anexo III e endereçado à Comissão do Processo Seletivo, com indicação do Processo Seletivo, nome do candidato, número da inscrição e assinatura, conforme Anexo VI.

- 10.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados, ou ainda aqueles protocolados fora dos prazos estabelecidos conforme Anexo III.
- 10.6 Será rejeitado recurso que contenha expressões agressivas, direcionadas a Comissão do Processo Seletivo.
- 10.7 Compete à Comissão do Processo Seletivo o julgamento dos recursos interpostos

### 11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.2 Reserva aos organizadores do Processo Seletivo e aos fiscais das provas o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas os candidatos cujo comportamento for considerado inadequado, a fim de resguardar a execução individual e correta das provas.

11.3 O processo seletivo público 001/2018 terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação expressa das condições do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.

11.5 A divulgação deste edital será através da publicação no mural da Prefeitura Municipal de Brasnorte, Câmara Municipal de Vereadores, na Secretaria Municipal de Saúde, no link <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Administracao-Publica/Publicacoes-Oficiais/e> demais meios de comunicação.

11.6 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo.

11.7 A Prefeitura de Brasnorte e Secretaria Municipal de Saúde, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.8 A classificação no Processo Seletivo não assegura direito à posse, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e o prazo de validade do processo.

11.9 O acompanhamento das publicações de futuras e eventuais convocações, nos meios oficiais, é de inteira responsabilidade dos candidatos.

11.10 É de responsabilidade do candidato os dados cadastrais apresentados estarem atualizados.

11.11 O prazo para apresentação dos documentos previstos neste edital, quando da convocação é de 30 (trinta) dias úteis.





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

11.12 Todos os problemas, casos omissos ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Público 001/2018.

Para que surtam os efeitos legais, Publica-se, registra-se e cumpre-se.

Brasnorte - MT, 20 de Agosto de 2018.

Rosilene Berns Decker  
Presidente da Comissão

Fabiani Aparecida Urnauer Rodrigues  
Secretária da Comissão

Jennifer Magalhães Casasús de  
Figueiredo Souza  
Membro

Tadeu Kapron  
Membro

Célia Barranco Passamani  
Membro

Fernanda Nery Varaschin Caeron  
Representante SSPMB

Gilberto Marcelo Bazzan  
Representante dos Vereadores



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

### ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CARGO	Vagas Reservas	Escolaridade	Carga Horária	Salário	PNE
Agente de Endemias - Urbana	02 reserva	Ensino Fundamental Completo	40 Horas	R\$ 1.212,96	01
Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 03 (Centro)	01 reserva	Ensino Fundamental Completo	40 Horas	R\$ 1.212,96	-
Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 05 (Centro)	01 reserva	Ensino Fundamental Completo	40 Horas	R\$ 1.212,96	-
Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 07 (Arco Íris)	01 reserva	Ensino Fundamental Completo	40 Horas	R\$ 1.212,96	-
Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 09 (Arco Íris)	01 reserva	Ensino Fundamental Completo	40 Horas	R\$ 1.212,96	-
Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 14 (Nosso Lar)	01 reserva	Ensino Fundamental Completo	40 Horas	R\$ 1.212,96	-
Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 16 (Peri - Urbana)	01 reserva	Ensino Fundamental Completo	40 Horas	R\$ 1.212,96	-
Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 17 (Nosso Lar)	01 reserva	Ensino Fundamental Completo	40 Horas	R\$ 1.212,96	-
Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 18 (Centro)	01 reserva	Ensino Fundamental Completo	40 Horas	R\$ 1.212,96	-
Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 25 (Vila Nova)	01 reserva	Ensino Fundamental Completo	40 Horas	R\$ 1.212,96	-
Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 26 (Boa Esperança)	01 reserva	Ensino Fundamental Completo	40 Horas	R\$ 1.212,96	-
Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 30 (Bom Futuro)	01 reserva	Ensino Fundamental Completo	40 Horas	R\$ 1.212,96	-
Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 32 (Mundo Novo)	01 reserva	Ensino Fundamental Completo	40 Horas	R\$ 1.212,96	-
Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 33 (Cerejal)	01 reserva	Ensino Fundamental Completo	40 Horas	R\$ 1.212,96	-
TOTAL DE VAGAS	15	-	-	-	-



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

### ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**Agente Comunitário de Saúde:** tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, e especialmente, na sua área de atuação: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

**Agente de Endemias:** tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob responsabilidade do Gestor Municipal. Pesquisas de vetores nas fases larvária e adulta; eliminação de criadouros/depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outros; tratamento focal e borrifações com equipamentos portáteis; distribuição e recolhimento de coletores de fezes; coleta de amostras de sangue de cães; registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos; orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores; encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

### ANEXO III - CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	20/08/2018
Inscrições	03, 04, 05, 06 e 10, 11 e 12/09/2018
Publicação da lista de inscritos	13/09/2018
Prazo para recurso contra Lista de Inscritos	14 e 17/09/2018
Julgamento e publicação dos recursos contra Lista de Inscritos	18/09/2018
Publicação dos locais de provas	21/09/2018
Realização da Prova Objetiva	30/09/2018
Publicação do Gabarito	01/10/2018
Prazo para recurso contra o Gabarito	02 e 03/10/2018
Julgamento e publicação dos recursos contra o Gabarito	05/10/2018
Publicação do Resultado Provisório	09/10/2018
Prazo para recurso contra Resultado Provisório	10 e 11/10/2018
Julgamento e publicação dos recursos contra Resultado Provisório	15/10/2018
Divulgação do Edital de Convocação para o Curso Introdutório	16/10/2018
Realização da 2ª Etapa: Curso Introdutório - Período Noturno - 40 horas. Horário 19 às 23 horas. Exceto aos domingos onde o curso será das 07 as 11horas (matutino)	17, 18, 20 e 21/10/2018 22, 23, 24, 25, 27 e 28/10/2018
Publicação do resultado da 2ª etapa	30/10/2018
Publicação do resultado final	01/11/2018
Homologação	01/11/2018



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

Rua Curitiba, 1080 - Bairro centro, Telefone (066) 3592-3200





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

### ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### Conteúdos para o cargo - ENSINO FUNDAMENTAL

**Conhecimentos Gerais:** Leitura e interpretação de texto, ortografia, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, adjetivo, artigo, verbos, sinônimos, antônimos, pontuação, substantivos, problemas envolvendo as quatro operações, porcentagem, juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas. Brasil contemporâneo: Temas relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, saúde, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais. História do Estado de Mato Grosso. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso, hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia e símbolos municipais.

**Conhecimentos Específicos: Agente Comunitário de Saúde** -Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: Diarréia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifóide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite Hanseníase, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva, 15/shmaniose e Outras. Doenças Sexualmente Transmissíveis e Métodos Anticoncepcionais, Aids. Noções básicas sobre: Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos alimentos. Noções sobre: Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, portador, Transmissibilidade. Noções sobre Reprodução Humana: Ciclo Menstruação, Gestação, Parto, Aborto, Puerpério, Pré-Natal. Noções sobre desenvolvimento Humano: Nutrição, Aleitamento Materno. Coleta do Lixo, Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. Poluição ambiental. Noções sobre saúde bucal. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde nº 8080/90 e a Lei 8142/90 Lei 11.350/2006 e suas alterações. Estatuto da criança e do adolescente e do idoso. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde.

**Conhecimentos Específicos: Agente de Endemias:** Noções básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis. Noções básicas sobre medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis. Noções básicas sobre as doenças transmitidas por vetores e as medidas de prevenção dessas doenças. Noções básicas sobre doenças de notificação obrigatória: Tuberculose, Leptospirose, Febre amarela, AIDS, Leishmaniose, Doença de Chagas, Hepatites Virais, Doenças Exantemáticas, Tétano, Hanseníase, Dengue, zika e chikungunya: Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde Lei nº 8080/90. Lei 8142/90 Lei nº 11.350/2006 e suas alterações. Atribuições do Agente de Combate às Endemias.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

### ANEXO V – MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição – Edital 001/2018		(Campo de preenchimento da Comissão) Nº da Inscrição:	
Cargo / Local			
Candidato:			
CPF Nº:	RG Nº:		
Data Nascimento:	Naturalidade:		
Pai:			
Mãe:			
Sexo: ( ) M ( ) F			
Portador Necessidades Especial: ( ) sim ( ) não	Qual:		
Lactante: ( ) sim ( ) não			
Endereço:	CEP:		
Bairro:	Cidade:	UF:	
Telefone:	Celular:		
Declaro conhecer as instruções reguladoras do Processo Seletivo, tendo na data de hoje, todos os requisitos necessários para inscrição, bem como para o exercício do cargo, assumindo todas as responsabilidades pela veracidade das informações contidas nessa ficha, sob pena do cancelamento da inscrição em qualquer fase do concurso, ficando sujeito ainda as sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.			
Brasnorte, _____ de _____ de 2018.			
_____ Assinatura do Candidato			

(Campo de preenchimento da Comissão)			
Homologo à presente inscrição: Brasnorte-MT, _____ de _____ 2018.			
_____ Comissão do Processo Seletivo			
Protocolo – Edital 001/2018		(Campo de preenchimento da Comissão) Nº da Inscrição:	
Cargo / Local			
Candidato:			
CPF Nº:	RG Nº:		
Data Nascimento:	Naturalidade:		
Portador Necessidades Especial: ( ) sim ( ) não	Qual:		
Lactante: ( ) sim ( ) não			
É indispensável a apresentação deste protocolo para realização da prova juntamente com documento de identificação original com foto (RG ou CNH).			







# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

### ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO

#### PROCURAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do RG n. \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_  
residente na \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
Telefone ( ) \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento particular de  
procuração, nomeio e constituo meu bastante procurador, o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, brasileiro, portador do RG n° \_\_\_\_\_  
e CPF n° \_\_\_\_\_  
residente na \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_,  
UF \_\_\_\_\_, conferindo-lhe poderes  
especiais para me representar junto a Comissão exclusivamente para fazer a inscrição no  
Processo Seletivo Público n°. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, para o  
cargo de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura (Igual documento de Identidade)